

captação de 24:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 314496 m³ no mês de fevereiro, 336960 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 348192 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Validade: Até 07/11/2021. Art. 7º - 1. Instalar sistema de medição de vazão de vazão conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. (PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga). OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sistemant.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. (PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga). 4. Enviar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação da comporta do canal de derivação. (Prazo: 30 dias após a publicação da portaria de outorga). Município: Sapucaí Mirim - MG. Cancelamento:

Mantido o indeferimento da portaria nº 01886 publicada dia 02/08/2019. Requerente: Francisco Xavier Vilela de Faria - ME - CNPJ: 00.836.889/0004-94. Motivo: Tendo em vista as divergências contidas no processo, tais como coordenada geográfica, finalidade do uso, tempo de bombeamento, ano de perfuração do poço, informações estas também muito importantes para a conclusão do processo. Município: Alpinópolis - MG.

Cancela-se a portaria nº. 01092 publicada dia 14/03/2018. Outorgada: Agropecuária 2N Ltda. CNPJ: 10.819.511/0001-93. Curso d'água: Afluente da Margem Direita do Córrego Boa Vista. Motivo: O empreendedor não está captando, tendo em vista que o projeto de implantação na propriedade não foi desenvolvido. Município: Candéias - MG. Cancela-se a portaria nº. 02731 publicada dia 22/06/2018. Outorgada: Agropecuária 2N Ltda. CNPJ: 10.819.511/0001-93. Curso d'água: Córrego Grande. Motivo: O empreendedor não está captando, tendo em vista que o projeto de implantação na propriedade não foi desenvolvido. Município: Candéias - MG.

Cancela-se a portaria nº. 02311 publicada dia 19/11/2016. Outorgado: Iracy Cordeiro - CPF: 075.178.666-72. Curso d'água: Córrego Aventureiro. Motivo: Por solicitação do empreendedor, haja vista a disponibilidade hídrica local, em consequência das intensas estiagens ocorridas nos últimos anos, não estar mais atendendo às necessidades do empreendedor. Município: Aimorés - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2019.

04 1300564 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 33107/2015, Usuário: Otávio Duarte, Santa Maria de Itabira, Deferido, Portaria nº1509674/2019. \*Processo nº 00637/2015, Usuário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509894/2019. \*Processo nº 11053/2011, Usuário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509895/2019. \*Processo nº 20403/2013, Usuário: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº1509896/2019. \*Processo nº 27015/2017, Usuário: Lemirio Teodoro Rodrigues Filho, Taparuba, Deferido, Portaria nº1509898/2019. \*Processo nº 17843/2017, Usuário: Petrovaz Ltda ME, Malacacheta, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509899/2019. \*Processo nº 25393/2017, Usuário: Antônio João Fernandes, Capitão Andrade, Deferido, Portaria nº1509906/2019. \*Processo nº 20956/2017, Usuário: Maria Pimenta Rosa, Dom Joaquim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509910/2019. \*Processo nº 26501/2017, Usuário: Roberto Carlos Rodrigues, Mutum, Deferido, Portaria nº1509931/2019. \*Processo nº 22362/2017, Usuário: Garcia Matias da Silva, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509945/2019. \*Processo nº 10183/2015, Usuário: Antonio Hubner Leite, Mutum, Deferido, Portaria nº1509951/2019. \*Processo nº 07400/2013, Usuário: Fatorial Empreendimentos Imobiliários Ltda, Itabira, Deferido, Portaria nº1509952/2019. \*Processo nº 10017/2018, Usuário: Gentil Ferreira Mendes Neto, Tarumirim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509959/2019. \*Processo nº 22915/2016, Usuário: Cid Borel - Mutum, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509965/2019. \*Processo nº 19286/2016, Usuário: Rogerio Hubner Moreira, Mutum, Deferido, Portaria nº1509972/2019. \*Processo nº 39020/2016, Usuário: Pedro Lopes de Freitas, Mutum, Deferido, Portaria nº1509973/2019. \*Processo nº 13072/2016, Usuário: Hussein Fonseca Saib Abi Habib, Mutum, Deferido, Portaria nº1509975/2019. \*Processo nº 30742/2016, Usuário: Adelson Leandro de Souza, Mutum, Deferido, Portaria nº1509982/2019. \*Processo nº 22245/2016, Usuário: Wadelson Marciano Dutra, Mutum, Deferido, Portaria nº1509985/2019. \*Processo nº 29716/2019, Usuário: Capital Mineração e Investimentos Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1510008/2019. \*Processo nº 29714/2019, Usuário: Capital Mineração e Investimentos Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1510009/2019. \*Processo nº 29715/2019, Usuário: Capital Mineração e Investimentos Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1510013/2019. \*Processo nº 47481/2019, Usuário: Prefeitura Municipal de Itabira, Itabira, Deferido, Portaria nº1510021/2019. \*Processo nº 30741/2016, Usuário: Washington Torres Hubner de Medeiros, Mutum, Deferido com condicionantes, Portaria nº1510022/2019. \*Processo nº 19287/2016, Usuário: Sebastião Lourenço Filho, Mutum, Deferido, Portaria nº1510023/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Governador Valadares, 04 de Dezembro de 2019.

04 1300832 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 1709590 publicada dia 29/11/2019, que deferiu o processo nº 02155 de 12/03/2018. Requerente: Alessandra Folador. CPF: 752.151.959-00. Motivo: Por se tratar de retificação. Município: Unai/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 04 de dezembro de 2019.

04 1300770 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 1709590 publicada dia 29/11/2019, que deferiu o processo nº 02155 de 12/03/2018. Requerente: Alessandra Folador. CPF: 752.151.959-00. Motivo: Por se tratar de retificação. Município: Unai/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 04 de dezembro de 2019.

04 1300770 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

## Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.727, art. 73, de 02 de outubro de 2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(a) servidor (a): MASP 2619682 Anamaria Ctao Ferreira Heneine a partir de 02/12/2019 - Aposentadoria integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03. KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA Diretora de Recursos Humanos

04 1300488 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do (s) servidor (es): MASP: 351433-8, ELIANE SOUZA FILOGONJO, a partir de 16/11/2019. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 (sete) dias, do (s) servidor: MASP: 1484014-4, JOAO FRANCISCO MEIRELLES SILVA, a partir de 20/11/2019. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 306833-5, ALBA MACHADO DE SÁ, admissão 5, por 1 mês referente ao 1º quinênio, a partir de 26/12/2019; MASP 357928-1, IVANDETE DE JESUS QUARESMA por 1 mês referente ao 4º quinênio, a partir de 14/12/2019; MASP 900894-7, MYRIAM DA COSTA MACHADO, por 3 meses referentes ao 8º quinênio, a partir de 26/12/2019; MASP 903081-8, NELIA DA SILVA DINIZ SOUSA por 1 mês referente ao 6º quinênio, a partir de 10/12/2019; MASP 1289856-5, SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA por 1 mês referente ao 1º quinênio, a partir de 17/12/2019. MASP 388256-0, SILVANA DE MELLO VASCONCELLOS NEVES, por 1 mês referente ao 5º quinênio, a partir de 25/12/2019. RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor: MASP 361922-8, ROGERIO GONCALVES MATOSO, publicado em 30/10/2019: onde se lê a partir de 18/11/2019, leia-se a partir de 19/11/2019.

ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente ao (s) servidor (es): MASP 903652-6, MARIA AUGUSTA NASCENTES MELO, por 1 mês referente ao 4º quinênio, a partir de 18/11/2019, publicado no MG de 30/10/2019, página 13, coluna 2 e 3, a pedido da servidora. CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, a servidora: MASP 1482372-8, RAFAELA ELECTO CARNEIRO SILVESTRE, a partir de 11/11/2019.

Késia Faria Dias de Sousa  
Diretora de Recursos Humanos

04 1300923 - 1

RETIFICAÇÃO Na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.110, de 25 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 29 de novembro de 2019, em seus anexos IV e V, na coluna de vigência:

NO ANEXO IV ONDE SE LÊ: 01.11.2011 LEIA-SE: 01.01.2011

NO ANEXO V ONDE SE LÊ: 01.11.2015 LEIA-SE: 01.01.2015

04 1300481 - 1

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Concluímos o processo administrativo de cobrança SEI nº 1500.01.0035255/2019-28, instaurado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/09/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, considerando que a servidora A.E.S.B.F., Masp: 904.245-8, reconheceu o débito no valor total líquido de R\$ 400,60 e que irá restituir aos cofres públicos em 11(onze) parcelas a serem descontadas em sua folha de pagamento.

KÉSIA FARIA DIAS DE SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos/DRH

04 1300507 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 100, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 Delega competência para a assinatura do Certificado de Registro de Veículo - CRV - de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no art. 58 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e no art. 21 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor Robson Pinho da Matta, Masp. 1.318.883-4, para assinar o Certificado de Registro de Veículo - CRV - dos veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos do caput do art. 21 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018. Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do servidor identificado nocardap, a assinatura do CRV será realizada por um dos servidores abaixo listados, preferencialmente na seguinte ordem: I - Edson Timbuiba de Santana, Masp. 365.543-8; II - Mário César de Jesus Dias, Masp. 1.113.063-0; III - Luiz Vanderley Nunes Viana, Masp. 386.429-5; IV - Victor Santos Mascarenhas, Masp. 1.345.592-8; V - Luciene Nogueira da Silva; Masp. 1.376.451-9 VI - Rodrigo Luiz Lopes Freitas; Masp. 1.164.712-0; VII - Sandra Mônica Moreira de Paula; Masp. 1.178.676-1. Art. 2º - A delegação de competência prevista na presente resolução vigorará até 31 de janeiro de 2021. Art. 3º - Fica revogada a Resolução Seplag nº 07, de 29 de janeiro de 2019. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2019. OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

04 1300950 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta a partir de 15/05/2019 a cessão com ônus para o cessionário da servidora ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO, MASP 1466502/0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, publicada em 27/02/2019, para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), para regularizar situação funcional.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 13 do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário da servidora ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO, MASP 1466502/0, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotadano Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), pelo período de 15/05/2019 a 06/10/2019, para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário da servidora ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO, MASP 1466502/0, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotadano Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), pelo período de 07/10/2019 a 21/10/2019, para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário da servidora ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO, MASP 1466502/0, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotadano Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional. Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta a partir de 07/10/2019 a cessação com ônus para o cessionário do servidor PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ, MASP 753140-3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), publicada em 28/5/2019, à Secretaria de Estado de Saúde (SES), para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário do servidor PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ, MASP 753140-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de 07/10/2019 a 21/10/2019, para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário do servidor PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ, MASP 753140-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Saúde - SEE, pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional. Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta a partir de 22/10/2019 a prorrogação da cessação com ônus para o cessionário da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), publicada em 29/01/2019, à Secretaria de Estado de Educação - SEE, para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotadano Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional. Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta a partir de 22/10/2019 a prorrogação da cessação com ônus para o cessionário da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), publicada em 29/01/2019, à Secretaria de Estado de Educação (EPPGG), publicada em 29/01/2019, à Secretaria de Estado de Educação - SEE, para regularizar situação funcional. Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.558, de 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação com ônus para o cessionário da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de 22/10/2019 a 20/11/2019, para regularizar situação funcional.

### RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 101, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a progressão de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere aos artigos 1º e 16º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos art. 17, da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art. 1º ConcederPROGRESSÃOaos servidores da carreira de Gestor Governamental – GGOV; Agente Governamental – AGOV; Médico Perito - MP, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no Anexo I desta Resolução, os quais atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com datas de vigência constantes do Anexo I.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2019.  
Otto Alexandre Levy Reis  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
13666128	Daniela de Oliveira Soares	1	GGOV	I	B	I	C	05.06.2019
10908374	Januse Vieira Borborema	3	MP	III	B	III	C	08.10.2019
13653852	Marilete dos Santos Figueiredo	1	AGOV	I	B	I	C	23.05.2019
03716909	Mônica de Queiroz	1	AGOV	V	B	V	C	30.06.2019
13652961	Viviane Antônio Ribeiro de Oliveira	1	AGOV	I	B	I	C	02.07.2019

### RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 102, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974/2010, c/c os arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no anexo único desta Resolução, o qual atendem ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974/2010, bem como aos requisitos do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e art. 14 do Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2019.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Masp	Nome	Adm	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
7530504	André Assumpção e Lima	1	EPPGG	I	A	B	18.11.2019
7530447	Brenda Borges Cambraia Barreiros	1	EPPGG	I	A	B	17.11.2019
7530405	Bruna Aguiar Maciel	1	EPPGG	I	A	B	21.11.2019
7530512	Henrique Alves Romano	1	EPPGG	I	A	B	17.11.2019
7530561	Jair Barbosa Carneiro	1	EPPGG	I	A	B	17.11.2019
7530454	Joseane Ferrera Marcolino Garcia Tair	1	EPPGG	I	A	B	18.11.2019
7530652	Leandro Amaral Costa	1	EPPGG	I	A	B	21.11.2019
7530603	Rafael Lara Mazoni Andrade	1	EPPGG	I	A	B	20.11.2019
7530637	Victor Antunes Leocádio	1	EPPGG	I	A	B	17.11.2019

04 1300439 - 1

### RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 103, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre tornar sem efeito e conceder progressão à servidora da carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto nos art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução SEPLAG Nº 76, de 28 de dezembro de 2017, publicada no M.G de 30 de dezembro de 2017, na parte que se refere à progressão ao Grau E, do Nível IV, concedida a servidora Ana Emilia da Silva Barros Ferreira, MASP 904245-8, Adm. 01, com vigência em 03.07.2016, na carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em razão de concessão indevida.